



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
473/2021/SPMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA  
ZIGUIA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **THIAGO FERNANDES AMORIM**, portador do RG n. 559861-3 SSP/RR e CPF n. 527.149.932-49, com endereço profissional rua Carlos Natrodt, nº 654, bairro: Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **ZIGUIA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.208.717/0001-96, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iaiá, 150, Conj. 51 – 5º Andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **SERGIO AUGUSTO CARUSO**, brasileiro, natural de Piracicaba/SP, Engenheiro Civil, portador do RG nº. 3.862.281-6, inscrito no CPF nº. 716.301.718-91, com endereço na Rua Iaiá, 150, Conj. 51 – 5º Andar, Bairro Itaim Bibi – São Paulo/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 473/2021/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **7983/2021/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 473/2021/SPMA, a partir do dia 30 de dezembro de 2023, até o dia 30 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 541 0064 1.318, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 7983/2021/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP  
Rua Carlos Natrodt, nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007  
Fone 3621-1760



**"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 473/2021/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

**Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2023.**

**PELO CONTRATANTE:**

**THIAGO FERNANDES AMORIM**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PELA CONTRATADA:**

**SERGIO AUGUSTO CARUSO**  
ZIGUIA ENGENHARIA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

*p.p. Sergio Augusto Caruso Filho*

**TESTEMUNHAS:**

*João Victor Rocha Vitoriano*  
Mat. 848122  
SMSP/PMBV

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 019.524.542-39

NOME: \_\_\_\_\_

*Priscilla Joenne Martins Carneiro*  
Mat. 953585  
SMSP/PMBV

CPF: 71959378287